



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
- Gabinete do Prefeito -



OFÍCIO Nº 0203/2022

Em 24 de janeiro de 2022.

**Câmara Municipal de Araraquara**

Protocolo: 1087/2022 de 31/01/2022 12:29

Documento: Resposta nº 1 à Indicação nº 3577/2021

Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
- CHEFIA GABINETE

Destinatário: Ger. Expediente Leg.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**ALÚSIO BOI**  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
Rua São Bento, 887  
ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta à **Indicação nº 3577/2021**, de autoria do Vereador **JOÃO CLEMENTE**, sobre o assunto, encaminhamos a inclusa cópia do ofício expedido pelo Departamento Autônomo de Água e Esgotos (DAAE).

Na oportunidade, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

**ELENICE PEREIRA RAMOS**  
Coordenadora Executiva de Gabinete

À

Chefia de Gabinete

Ref.: Pr. PMA 50164/2021 - Indicação 3577/2021 – Vereador João Clemente

Indica a realização de estudos e análises objetivando agregar – convidar- integrar o DAAE às Políticas Públicas Municipais voltadas ao Programa Municipal de Hortas Urbanas Comunitárias.

Em atenção ao exposto pelo Vereador João Clemente na indicação acima referenciada, vimos, por meio do presente, informar que este Departamento já colabora com as políticas públicas municipais voltadas ao Programa Hortas Urbanas Comunitárias.

Nossa participação no referido Programa compreende a colaboração em formação técnica e de infraestrutura de fornecimento de água nos locais das hortas.

Quanto à possibilidade de utilização das dependências da ETE – Estação de Tratamento de Esgotos para a promoção de formação continuada que venha a integrar o programa, informamos que o local não é adaptado para tal finalidade, a ETE recebe, no máximo, visitas técnicas por curtos períodos, havendo no município outros locais com estrutura mais apropriada para este tipo de formação, caso ela venha a ocorrer no programa.

Quanto ao potencial de utilização do espaço da ETE – Estação de Tratamento de Esgotos para produção vegetal, salientamos que há legislação federal e estadual que regulamentam este tipo de atividade (CONAMA 498/2020 e CETESB – Norma Técnica P4-230/2020) não havendo possibilidade para hortaliças conforme o Programa de Hortas Comunitárias.

Sendo o que nos apresenta para o momento.

Atenciosamente



Donizete Simioni  
Superintendente